



Siman

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Número do Projeto de Lei: 02/2025;

Nome do Vereador Relator: Clemente Valandro;

Data do Protocolo da Matéria: 13/02/2025;

Indicação do autor do Projeto de Lei: Vereador Juliano Baumgarten;

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Acresce dispositivo a Lei Municipal 4.192, de 09/12/2025 que institui o Código de Posturas do município de Farroupilha;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Vereador Juliano Baumgarten protocolou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025 regulamenta a inclusão de dispositivo a Lei Municipal nº 4.192, de 09 de dezembro de 2015, que institui o Código de Posturas no município. A proposta de alteração foca no aprimoramento do capítulo que trata do “sossego público”, mais especificamente no artigo 72, ao incluir os sons emitidos pelos escapamentos de veículos automotores e os sons automotivos, como fator de perturbação.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Legislativo, entendeu este relator que tem como principal objetivo atualizar a legislação, visto que é amplamente conhecido que em Farroupilha há um grande número de veículos e motocicletas com escapamentos modificados para emitir sons excessivos e desconfortáveis, que são considerados desnecessários, incômodos e prejudiciais à saúde.

Conforme artigo 43, II, do Estatuto das Cidades, em conformidade com o artigo 61, §8º, inc. III, “g”, do Regimento Interno dispõe que é obrigatória à convocação de audiência pública. Assim, para fins de cumprimento do disposto no artigo antes mencionado, tendo sido cumpridas todas as exigências legais, foi realizada audiência pública na data de 13/03/2025, recebendo a seguinte manifestação:

*Fabiano Monteiro, (54) 9****. **28, 13/03/2025, às 19h17, através de whatsapp:*

Sim, é muito importante o assunto. Mas acredito que deveriam fazer uma lei para a área de construção civil em específico aos de final de semana que 6:00 da manhã já está com equipamentos ligados.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.


Clemente Valandro
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.

Estiveram presentes os senhores vereadores Clemente Valandro, Cilonei Monteiro, Argídio André Schmitz, Glaci Silvestrin e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.

Cilonei Monteiro
Presidente

Clemente Valandro
Vice-Presidente – Relator

Argídio André Schmitz
Vereador Membro

Glaci Silvestrin
Vereadora Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro